Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 às 13:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3293155: DECRETO 133/2021 ANULA E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Pedro de Alcântara

MUNICÍPIO

São Pedro de Alcântara

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3293155

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE (48) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO 133/2021

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei n° 1362 de 14 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art.1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no total de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.02.12.306.0004.2019 – Aquisição e Distribuição de Merenda – Ensino Fundamental	**R$ 20.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas	R$ 20.000,00
04.02.12.361.0004.2.014 – Funcionamento e Manutenção do Transporte Escolar	**R$ 50.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0081 – Aplicações Diretas	R$ 50.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009.2.058 – Funcionamento e Manutenção da Farmácia Básica	**R$ 30.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R$ 30.000,00
11.01.10.301.0009.2.060 – Funcionamento e Manutenção do MAC	**R$ 40.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R$ 40.000,00
11.01.10.301.0009.2.056 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Da Saúde	**R$ 120.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas	R$ 120.000,00

Art. 2°– Para atender o Art. 1° deste Decreto fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no valor R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) nas dotações abaixo identificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

02.01.04.122.0002.2002 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito **R$ 30.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS

03.01.4.122.0003.2007 –Modernização e Integração da Rede de Informática **R$ 10.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

06.01.13.392.0008.1.110 – Reforma e Edificação da Casa da Cultura e Centro De Apoio ao Turista **R$ 20.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

06.02.23.695.0008.1.046 – Reforma de Portais **R$ 20.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.01.26.782.0010.1.066 – Construção de Abrigo de Passageiro de Ônibus **R$ 15.000,00**

4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

07.01.15.451.0010.1.085 – Obras de Revitalização da Praça Leopoldo Francisco Kretzer **R$ 10.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

07.01.15.451.0010.1.071 – Construção de Passeios Calçadas e Ciclovias **R$ 30.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

07.01.15.451.0010.1.067 – Construção e Reforma de Praças e Parques **R$ 20.000,00**
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

13.03.17.512.0015.2.093 –Funcionamento e Manutenção da Sec. de Água e Saneamento Básico	**R$ 20.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas	R$ 20.000,00

14 – SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

14.01.4.122.0016.2.097 – Recadastramento Imobiliário	**R$ 15.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas	R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.02.27.812.0005.2.025 – Funcionamento e Manutenção do Esporte Amador	**R$ 20.000,00**
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas	R$ 20.000,00
04.02.12.365.0004.2102 – Func. e Manutenção do Ensino Infantil Magistério	**R$ 50.000,00**
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0081 – Aplicações Diretas	R$ 50.000,00

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 17 de setembro de 2021.

CHARLES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL